

LEI Nº 6903, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo prolongamento.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º O nome da via pública abaixo relacionada é estendido à seguinte via pública, que se constitui em respectivos prolongamentos uma da outra, a saber:
- I Estende-se a denominação de Avenida Santo Irineu à Rua Santa Escolástica do loteamento denominado Jardim Nova Aurora, com início na própria Avenida Santo Irineu do loteamento Jardim Nova Aurora e término na Avenida Santo Irineu do loteamento denominado Jardim Santa Catarina.
- Art. 2º Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 11 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

drig Alfred CR. Dalla

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 5.590/2021.

ODAJR DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ